



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N° 012 AO PROJETO DE LEI 008/2017

Os Vereadores Dóris Campos Coelho e Daniel de Souza Barroso, todos com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei 008/2017, de 29 de março de 2017:

1) Altera a redação do item 1.1, da Estratégia 1, da Meta 18, do Projeto de Lei nº 008/2017, de 29 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 - Articular a rede Pública municipal de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da Educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

Guanhães/MG, Sala das Comissões, 02 de maio de 2017


Dóris Campos Coelho
Vereadora


Daniel de Souza Barroso
Vereador